Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.931, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar , nos termos da Lei Nº 4.320/64, inciso L artigo 41, e Lei Municipal 1.247, e Lei Municipal 1.256, de 22 de Dezembro de 1.981."

GUIDO BELONE , Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã , nos termos da Lei 4.320/64, inciso I artigo 41, das Leis Municipal 1.247 e 1.256, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), que se destinará a construção de Guias e Sargetas.

Artigo 2º- Para cobertura do previsto no artigo anterior, será utilizados-os recursos provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto Nº 1.910, de 06 de Outubro de 1.981.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Dezembro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário